



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 110, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

*Dispõe sobre nomeação de servidores para os cargos que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Ficam nomeadas em estágio probatório as concursadas abaixo indicadas para os cargos especificados, aprovadas em concurso público, homologado através do Decreto n.º 14, de 30 de janeiro de 2015.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF – VILA SÃO VICENTE “WILSON GONCALVES MARTINS” – MICROÁREA 05:**

LINDICE MANUELA DA CRUZ KOIZUMI – RG. 39.472.953-5 – Classificação: 4.º lugar.

**PROFESSOR III:**

ANA CLÁUDIA ALVES – RG. 44.910.156-3 – Classificação: 21.º lugar.

**PROFESSOR III (Classificação Especial nos termos do item 3, do Edital de Concurso Público n.º 01/2014):**

HELOISA SOARES DE TOLEDO – RG. 12.767.840 – Classificação: 2.º lugar.

**Artigo 2.º** As nomeadas através do artigo anterior estarão sujeitas ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 025/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 18 de junho de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 18/06/15

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*  
n.º 1551 de 20/06/15